
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.791 DE 15 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 5.791 DE 15 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA
RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS
DISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal deverá divulgar, por meio de seu site oficial, a relação de medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde.

Art. 2º -A divulgação mencionada no artigo anterior deverá ser atualizada de forma contínua, contendo informações sobre os medicamentos disponíveis para distribuição gratuita, bem como sobre a sua disponibilidade ou eventual falta no sistema público de saúde.

§ 1º- Em caso de indisponibilidade de medicamentos, deverá ser informada a previsão de data em que os mesmos estarão novamente disponíveis.

§ 2º- Na hipótese de não haver previsão para reposição, deverá ser claramente informado que não há previsão para a disponibilidade do medicamento em questão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta dias) de sua publicação oficial.

Patrocínio-MG, 15 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Paulo César de Lima Júnior

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:331EAF33

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 19/05/2025. Edição 4022

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>